João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

### RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

(quantias em euros)

### 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer incide sobre o relatório, as contas e a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração da "Docapesca — Portos e Lotas, S.A." (doravante designada apenas por Docapesca), sendo emitido em cumprimento do disposto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais.

O Fiscal Único da Sociedade regista e agradece a colaboração recebida do Conselho de Administração, cessante e em funções, no exercício das suas funções.

### 2. VECTORES DA ATIVIDADE DO FISCAL ÚNICO

#### **2.1. GERAL**

A nossa atividade incluiu, entre outros aspetos, os seguintes:

- a) Contactos com o Conselho de Administração e outros responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
- b) Participação na Assembleia-Geral anual de 31 de março de 2014;
- verificação do cumprimento das disposições do pacto social e, em geral, das regras legais aplicáveis à vida da sociedade;
- d) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Empresa e que se encontram divulgadas no Anexo;
- e) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- f) Análise do sistema de controlo interno, incidindo nos aspetos mais críticos, de acordo com as características do negócio e a estrutura da empresa;
- g) Aplicação de procedimentos de auditoria que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos, designadamente:

Praça de Alvalade, n.º 6, 3 Dto. 1700-036 LISBOA Telefones: +351 218 146 417 / 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183 – E-mail: geral@aca.mail.pt www.acauditores.pt



João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

- Inspeção física dos principais elementos do ativo fixo tangível;
- Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros devedores e credores) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas;
- Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela Empresa;
- Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos sobre lucros, bem como a situação relativa à segurança social;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
- Apreciação da política de seguros do ativo fixo tangível e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros.

No âmbito do nosso acompanhamento estatutário procedemos à elaboração de relatório de acompanhamento trimestral reportados ao primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2014, remetido em devido tempo à empresa para efeitos do seu encaminhamento ao acionista acompanhando o próprio relato trimestral do Conselho de Administração.

Em termos de atividade do Fiscal Único, merece ainda uma menção autónoma a possibilidade que houve de acompanhar de forma especial dois aspetos marcantes da vida da empresa, que tiveram lugar em 2014, a saber: a negociação de novas concessões com os portos de Aveiro, Figueira da Foz e Viana do Castelo e, por outro, o fim do contencioso financeiro e legal que subsistia há vários anos, quer com o IPTM quer com as administrações portuárias, em torno da cobrança da taxa de movimentação de pescado.

### 2.2. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE

Através de contactos com o Conselho de Administração, tivemos ocasião de acompanhar a evolução dos negócios sociais, bem assim como tomar conhecimento das decisões mais importantes tomadas sobre a vida da empresa, designadamente as que foram vertidas em atas do Conselho de Administração, às quais também tivemos acesso.





João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

Por outro lado, foi também possível aceder à informação contabilística intercalar e a outros dados, quer de gestão, quer sobre os compromissos e contratos assumidos pela empresa, durante o ano de 2014.

Tendo presente o conhecimento tido das decisões expressamente tomadas pelo Conselho de Administração, vertidas nas respetivas atas, bem assim como os documentos e informações acedidas no âmbito da revisão legal, não anotámos situações suscetíveis de constituírem violação dos estatutos da empresa ou da legislação aplicável às sociedades comerciais ou à forma como foi desenvolvido o objeto social.

### 2.3. OBSERVAÇÃO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS

Durante o exercício de 2014, a empresa aplicou a redução remuneratória do art.º 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Cumpriu ainda com o disposto na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, até ao final do mês de maio de 2014. Posteriormente e na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 31 de maio as remunerações foram processadas sem a redução da Lei do Orçamento de Estado, mantendo-se, a redução da Lei n.º 12-A/2010.

A partir do mês de Setembro, aplicaram-se as reduções remuneratórias, previstas na Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

A empresa procedeu ao pagamento do Subsídio de Natal através de duodécimos, de acordo com o art.º 35.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

#### 2.4. COMENTÁRIO AO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Procedemos a algumas análises ao sistema de controlo interno, nomeadamente em aspetos que mais diretamente se relacionassem com as práticas contabilísticas, tendo em vista o planeamento do âmbito e extensão dos testes de revisão/auditoria às contas.

Tivemos conhecimento do trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Auditoria, tendo tipo oportunidade para analisar os relatórios relativos às auditorias efetuadas por este, a saber:

- Relatório de auditoria às deslocações em serviço e seu pagamento;
- Relatório de auditoria à prestação de trabalho suplementar e o seu pagamento;





João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

- Relatório de auditoria à verificação dos saldos de caixa monitorização das medidas adotadas;
- Relatório de auditoria à contratação pública.

Das análises efetuadas à rubrica de "reserva pessoal" (632.549), respeitante à titulação e controlo do valor retido aos armadores, constante em "outras contas a pagar", salientamos a escassez de procedimentos escritos instituídos, o que recomendamos, visando um maior controlo sobre a rubrica em apreço.

### 3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

O Fiscal Único, de acordo com o modelo de governação vigente na Docapesca, que se enquadra na alínea a), do nº 1, conjugado com o nº 2, ambos do art.º 278º, do Código das Sociedades Comerciais, exerceu as competências de fiscalização a que aludem as alíneas a) a m) do nº 1, do art.º 420º, do mesmo diploma legal.

O Fiscal Único, não dispõe das condições objetivas que têm Comissões de Auditoria ou Conselhos de Supervisão, em sociedades que contemplam no seu modelo de governação esses órgãos e estruturas, nem o âmbito contratual dos serviços de Revisor Oficial de Contas determina meios logísticos ou presença física com um grau de permanência na empresa compatível com o preenchimento eficaz do desiderato prosseguido pelo n.º 17 da RCM n.º 49/2007, de 28 de março.

Desse modo, o Fiscal Único da Docapesca vê com alguma dificuldade que as suas apreciações ao desempenho individual dos gestores executivos não passem de comentários genéricos que, ainda que assentes em sinceridade de julgamento e eivados de independência de posicionamento, careçam de fundamentação suficiente e da credibilidade que só um acompanhamento sistemático do processo quotidiano de tomada de decisão da empresa permitiria.

Mas porque, efetivamente, embora referindo-se a "membros do órgão de fiscalização", a disposição a que alude o nº 17 da RCM nº 49/2007, é passível de ser entendida como uma exigência ao Fiscal Único / órgão unipessoal, faremos de seguida a apreciação possível ao "desempenho individual dos gestores executivos", que deverá ser encarada no quadro duma "apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa".

Assim, temos a referir que:

 a) Tal como consta no ponto de "Funções e Responsabilidades" do Relatório sobre o Governo da sociedade, a Docapesca dispõe de um modelo de governação com

Praça de Alvalade, n.º 6, 3 Dto. 1700-036 LISBOA Telefones: +351 218 146 417 / 218 166 180 — Fax: +351 218 166 183 — E-mail: geral@aca.mail.pt www.acauditores.pt



João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

um Conselho de Administração constituído por apenas três elementos (Presidente e dois vogais);

b) O Conselho de Administração nomeado para o triénio 2012-2014, na Assembleia-Geral de 16 de fevereiro de 2012, com todos os membros executivos, e a funcionar de modo colegial, tem a seguinte distribuição de pelouros:

Dr. José Apolinário Nunes Portada (Presidente)

- Direção de Apoio Jurídico e Recursos Humanos;
- Direção Comercial e Marketing;
- Direção de Exploração.

Dr.ª Maria Isabel Guerra (Vogal)

- Direção de Infraestruturas e Manutenção;
- Departamento de Estatística.

Dr. Pedro Ferreira (Vogal)

- Direção Financeira;
- Direção de Informática;
- · Gabinete de Auditoria;
- Delegações.
- c) No final de 2012, os membros do Conselho de Administração, assinaram com os Senhores Secretários de Estado do Tesouro, e do Mar, o contrato de gestão que estabeleceu (i) as orientações estratégicas e específicas e objetivos de gestão anuais para o mandato de 2012-2014 e (ii) a remuneração do gestor;
- d) A interação das várias áreas da empresa correspondentes aos pelouros, para efeitos da prossecução dos indicadores-objetivo, financeiros e de atividade, não permite nem aconselha, no atual modelo de funcionamento, a construção de uma tabela de correspondência entre os pelouros e os objetivos;
- e) Tanto quanto resulta do nosso conhecimento do funcionamento da empresa e do Conselho de Administração, todos os seus membros atuaram de forma a convergir para a prossecução dos objetivos fixados;
- f) A avaliação do desempenho e a quantificação do grau de cumprimento dos objetivos, deverá ser alocada de igual modo a todos os membros do Conselho de Administração;
- g) Que, independentemente da avaliação quantificada dos objetivos, temos uma opinião favorável sobre o desempenho de todos e cada um dos membros do Conselho de Administração, os quais atuaram com zelo, proficiência e empenho

Praça de Alvalade, n.º 6, 3 Dto. 1700-036 LISBOA Telefones: +351 218 146 417 / 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183 – E-mail: geral@aca.mail.pt www.acauditores.pt



João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

para enfrentar as adversidades exógenas e endógenas, na defesa dos interesses da empresa e do interesse público que converge com a sua atividade, atenta a elevada complexidade da mesma, a sua dispersão geográfica, a existência de várias concessões, um posicionamento sectorial no meio de interesses externos por vezes divergentes, públicos e privados.

Deste modo, a apreciação do desempenho e a quantificação do grau de cumprimento dos objetivos de gestão, efetuada no ponto 4 deste relatório, deverão ser afetos, sem discriminação, a todos os membros do Conselho de Administração.

### 4. AVALIAÇÃO QUANTIFICADA DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS

Em face do exposto, apresentamos em seguida um quadro em que se mede o grau de prossecução atingida, para cada objetivo e para a globalidade, tendo presente as respetivas ponderações:

Indicadores	Peso de cada objetivo	Objetivo de 2014	2014 Executado	Execução Percentual	Execução Percentual Ponderada
Financeiros	60,00%				89,60%
Volume de Negócios (€)	15,00%	23.329,658	22,399,393	96,01%	14,40%
Peso dos CMVMC + FSE + GcP no Vol. Neg	15,00%	75,00%	72,00%	103,75%	15,56%
PMP (dias)	10,00%	36	35	102,78%	10,28%
Resultado Líquido (€)	20,00%	157.381,00	388.389,65	246,78%	49,36%
Atividade	40.00%	•			30,30%
I - Segurança e qualidade alimentar	10.00%	100%	69.00%	69,00%	6,90%
II – Economia	7,50%	100%	63,00%	63,00%	4,73%
III - Nominalização do pescado/marca	7,50%	100%	84,00%	84,00%	6,30%
IV – Modernização	7.50%	100%	65,00%	65,00%	4,88%
V - Abertura do sector	7,50%	100%	100,00%	100,00%	7,50%
Total	100,00%				119,90%

O quadro acima, demonstra o cumprimento dos objetivos de gestão que contemplam a atividade tradicional da Docapesca, com a exceção do Prazo Médio de Pagamento, que se refere à atividade global desenvolvida no ano, abarcando, deste modo, saldos de fornecedores ligados à atividade proveniente do ex-IPTM.

Em relação aos indicadores financeiros, o único indicador que não foi cumprido foi o de volume de negócios, que foi afetado pela redução das vendas de mercadorias e combustíveis e pela interdição da captura da sardinha.

No que diz respeito aos indicadores de atividade, apenas um foi cumprido. Esta situação resulta do impacto que as novas competências tiveram na atividade da empresa, nomeadamente nas ações efetuadas centralmente, que não tiveram um reforço de meios humanos.



# N

### ABREU & CIPRIANO, AUDITORES, SROC Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 119

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

Da análise ao quadro acima, podemos concluir que foram atingidos, na sua generalidade, os objetivos quantitativos.

### 5. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO SOCIETÁRIO

Relativamente ao relatório do Conselho de Administração sobre o Governo Societário, procedemos à análise do seu conteúdo estrutura, concluindo que o mesmo, além de refletir boas práticas, cumpre cabalmente com as disposições legais e as orientações administrativas aplicáveis.

### 6. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O relatório de gestão apresentado pelo Conselho de Administração, que está de acordo com as contas do exercício, satisfaz os requisitos estabelecidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

A proposta de aplicação do resultado líquido formulada pelo Conselho de Administração é apropriada às disposições dos estatutos e do Código das Sociedades Comerciais.

### 7. APRECIAÇÃO GLOBAL DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos de prestação de contas que nos foram apresentados, que incluem o Relatório de Gestão (com a respetiva proposta de aplicação dos resultados) e as Demonstrações Financeiras previstas nas Normas Contabilísticas Portuguesas, estão formalmente construídos em obediência à nomenclatura, conteúdos e formas de apresentação previstas no Código das Sociedades Comerciais (Relatório de Gestão), no Sistema de Normalização Contabilística (Demonstrações financeiras).

O relatório de gestão, nas informações quantitativas que contém, está conforme às demonstrações financeiras que o acompanham.

Na sequência da revisão / auditoria legal às demonstrações financeiras, emitimos o documento de Certificação Legal das Contas, com duas reversas por limitação de âmbito relativas (i) à integração dos ativos e passivos provenientes do ex-IPTM, e (ii) às responsabilidades assumidas nas novas concessões celebradas com as administrações portuárias, e uma ênfase, onde se alude à remoção das reservas existentes na certificação legal das contas de 2013, por terem sido resolvidas em 2014 as questões em causa.

Praça de Alvalade, n.º 6, 3 Dto. 1700-036 LISBOA Telefones: +351 218 146 417 / 218 166 180 — Fax: +351 218 166 183 — E-mail: geral@aca.mail.pt www.acauditores.pt





João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 Carlos Alberto Antunes de Abreu - ROC n.º 761

### **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

(Unidade monetária: Euro)

#### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da "DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A.", as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 29.238.181 euros e um total de capital próprio positivo de 8.705.234 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 9.331.896 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo, para o exercício findo naquela data. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

### Responsabilidades

- 2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

#### Âmbito

- 4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7 e 8, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração na sua preparação;
  - o a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
  - o a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### Reservas

- 7. Com a publicação do Decreto-Lei nº 16/2014, de 3 de Fevereiro, ocorreu a transmissão para a Docapesca de todos os bens, direitos e obrigações, anteriormente detidos pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP (IPTM), sendo também transferidas para esta empresa as funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio anteriormente sujeitos à jurisdição do mesmo IPTM. Tal como referido na nota introdutória do Anexo, as Demonstrações Financeiras da Docapesca referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014, refletindo já os efeitos económicos e financeiros das atividades efetivamente internalizadas durante o ano, não integram ainda, nos seus ativos e passivos, as realidades provenientes do IPTM, para o que estão em curso procedimentos de identificação e avaliação. Não obstante as demonstrações financeiras da empresa incorporarem já provisões para processos judiciais transitados do IPTM, perfazendo 1.223.134, não é possível quantificar o efectivo impacto actual e potencial sobre a posição financeira da Docapesca, especialmente sobre os seus capitais próprios, derivado da integração dos ativos e passivos provenientes do IPTM.
- 8. No âmbito de um processo encetado em 2013 pela Docapesca no sentido da formalização de novas concessões das infraestruturas de pesca situadas em áreas dominiais, foram celebrados em 2014 novos contratos de concessão com a Administração do Porto de Viana do Castelo, SA (APVC), a Administração do Porto de Aveiro, SA (APA) e a Administração do Porto da Figueira da Foz, SA (APFF). Neste âmbito, a empresa reconheceu nas suas demonstrações financeiras de 2014, uma provisão para compromissos assumidos no montante de 950.000, para cujo reconhecimento não obtivemos informação suficiente.

#### Opinião

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da "DOCAPESCA - Portos e Lotas, S.A.", em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as variações no capital próprio, e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

#### Relato sobre outros requisitos legais

 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.



#### Ênfase

- 11. Sem afetar a opinião expressa nos parágrafos anteriores, chamamos a atenção para a seguinte situação:
  - Na Certificação Legal das Contas de 2013, havíamos colocado três reservas por limitação de âmbito cujas situações foram totalmente resolvidas no exercício de 2014, tais como:
    - i. a anterior inexistência de contratos de concessão, provocando o desfasamento entre os períodos de depreciação dos ativos fixos e os prazos de concessão aplicáveis;
    - ii. o contencioso antes existente relativamente às taxas de movimentação de pescado, ficou resolvido, quer pela publicação do Decreto-lei 16/2014, de 3 de fevereiro, na parte relativa às taxas antes reclamadas pelo IPTM, quer com a celebração dos contratos de concessão com a APA, APFF e APVC, no âmbito dos quais ficou acordado que estas entidades deixariam de reclamar os créditos em causa;
    - iii. a consideração de novos pressupostos actuariais no reconhecimento dos benefícios pós-emprego, com base em novo estudo, o que ocorreu em 2014, incluindo uma reexpressão da informação financeira comparativa de 2013.

LISBOA, em 16 de março de 2015

"Abreu & Cipriano, Auditores, SROC"

(Inscrita sob o n.º 119 na OROC)

Representada por

João Amaro Santos Cipriano (ROC n.º 631)